



000040

# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Emenda CM/08/2004, à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, que substitui os parágrafos 1º e 2º do Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, por parágrafo único, proposta por sete vereadores.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 23 de novembro de 2004.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Rubens Erifatan Vaz

\_\_\_\_\_  
Secretário

*José Lourenço Freire*  
José Lourenço Freire

\_\_\_\_\_  
Membro

*Jeronimo Humberto Devoti*  
Jeronimo Humberto Devoti

44



000041

# Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA N.º 08/2004

**SUBSTITUI OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ART 30 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, POR PARÁGRAFO ÚNICO.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga a seguinte emenda a Lei Orgânica do Município de Ituiutaba:

Art 1º - Substitua os Parágrafos 1º e 2º do art 30, da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, pelo seguinte parágrafo único:

“Parágrafo Único – Na Sessão Legislativa Extraordinária, a Câmara Municipal deliberará sobre a matéria para qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao subsídio mensal.”

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
S. S., em 22/11/04

Presidente

A ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO  
23/11/04

Presidente

Sala das Sessões, Ituiutaba 18 de novembro de 2004

Aprovado em 1ª votação por  
unanimidade.  
13 / 12 / 04

Presidente

Aprovado em 2ª votação por  
unanimidade.  
29 / 13 / 04

Presidente

Arceus Drummond